



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 030/2003

DE LEI

Autor PRETÉRITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial, e dá providências".

Apresentado em 05 de JUNHO de 2003
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 26 de JUNHO de 2003

Extraído o autógrafo em 26 de JUNHO de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de JUNHO de 2003, pelo ofício n.º 061/2003

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 04/06/2003
N.º 30 L.º 01 Fis. 28

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI n.º _____, de ____ de ____ 2003.

“TRANSFORMA BEM DE USO COMUM DO POVO EM BEM DE
USO ESPECIAL e dá providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º: Fica transformado de bem de uso comum do povo, em bem de
uso especial, a Praça Buquira, localizada no Bairro Parque Mucajá, entre as ruas Diacuí,
Itanhandu e Av. Macaíba, com 5.356,00m².

Artigo 2.º: A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma
Unidade de Escola de Formação Técnica.

Artigo 3.º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXP. DIENTE

Em 05/06/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24/06/2003

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 26/06/2003

h Mello

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 N.º 1.º Fis. 1

APROVADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 1964
 Em

APROVADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1964
 Em

LEDO NO EXPEDIENTE
 Em

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Caixa Postal 444 - Japeri - RJ
 PROTOCOLO Nº 1.º
 1964 - 12 - 19

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
 Caixa Postal 444 - Japeri - RJ
 PROTOCOLO Nº 1.º
 1964 - 12 - 19

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 015 /2003 de 03 de Junho de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “transforma bem de uso comum do povo para bem de uso especial”.

A medida visa atender aos anseios da população japeriense, em dispor de uma Unidade de Escola de Formação Técnica, que será erguida na PRAÇA BUQUIRA, localizada no Bairro Parque Mucajá, entre as ruas Diacuí, Itanhandu, e Av. Macaíba.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

“Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica transformado de bem de uso comum do povo em bem de uso especial, a Praça Buquira, localizada no Bairro Parque Mucajá, entre as Ruas Diacuí, Itanhandu e Av. Macaíba, com 5.356,00 m2.

Art. 2º - A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma Unidade de Escola de Formação Técnica.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Junho de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

LEI N° / 2003.

“Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica transformado de bem de uso comum do povo em bem de uso especial, a Praça Buquira, localizada no Bairro Parque Mucajá, entre as Ruas Diacuí, Itanhandu e Av. Macaíba, com 5.356,00 m2.

Art. 2º - A desafetação que ora se faz destinar-se-á construção de uma Unidade de Escola de Formação Técnica.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Junho de 2003 .


**CÁRLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 030 /2001. 2003

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Designo Relator, o Vereador

Enéas Paul Leal
Enéas Em, 1 / 2001

Márcio J. Franineto
Márcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI,
cuja ementa é "Transforma bem de uso
comum do povo em bem de uso especial, e dá providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, 1 / 2001.

Enéas Paul Leal
Enéas Relator

Márcio da Silva Almeida
Márcio Membro

João Alvim do Espírito Santo
João Alvim do Espírito Santo Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/2003

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

João Alves de Espírito Santo
cc EM 5106103

Elio Rodrigues Fortes
Elio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "Transforma bem de uso comum do povo em bem de uso especial, e dá providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 05/10/03

João Alves de Espírito Santo
cc RELATOR

Antônio Carlos de Souza
MEMBRO
Marcelo de F. Romão
MEMBRO
marcelo